



PORTARIA Nº. 242, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, art. nº. 160 DESIGNA os servidores: **FABIANA GRENZEL BECKER**, Oficial Administrativo, matrícula nº. 334/4, **MÁRCIO DE OLIVEIRA RIBAS**, Oficial Administrativo, matrícula nº. 333/6, **MARLON FISCHER**, Oficial Administrativo, matrícula nº. 252/6, sob a presidência do primeiro, para apurar responsabilidade do servidor **DEOMAR ALÚZIO MADERS** Motorista, matrícula nº 233/0, referente à infração por transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% e multa de trânsito do veículo Honda/Civic Lxs Flex, Placa IPK 4934, local RS 386 km 395+400m código do Município 89435 RS, 11h33min, no dia 02 de junho de 2009, Conforme nº do Documento 13360044, expedida em 22/07/2009. Fica fixado, nos termos do artigo 165 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos. É anexo a esta portaria o diário de bordo do veículo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em nove de setembro de dois mil e nove.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Odilar de Vargas
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

"Um município para todos"

2

Junho . Junio
terça . martes

SAINHA PORTO ALEGRE
COM 12408 A SERVIÇO
DO GABINETE E
ADMINISTRAÇÃO
LEVAR FUNCIONÁRIOS
GELSON, MARLON,
EDISON PARA
CURSOS
RETORNO COM
13493 R\$

